DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Sessão Complementar 2
Julgamento de Recurso 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Sessão Complementar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE SESSÃO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023

Objeto: **Registro de preços para empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para todos os campeonatos esportivos a serem realizados nessa municipalidade para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esportes e Lazer do Município de Torrinha pelo período de 12 (doze) meses.**

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** através do pregoeiro, senhor **TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI,** torna público e para conhecimento dos licitantes e interessados, que foi designado para o dia ***21 de junho de 2023***, ***às 10h00***, a retomada da sessão pública de julgamento do Pregão em epígrafe, suspensa em virtude de manifestação de intenção de recursos.

Tiago Della Coletta Marquezini
Pregoeiro

.....

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: 397/2023
Referência: Pregão Eletrônico nº 48/2023
Objeto: Registro de preços para empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para todos os campeonatos esportivos a serem realizados nessa municipalidade para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esportes e Lazer do Município de Torrinha pelo período de 12 (doze) meses.
Recorrente: **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800**
Recorrido: AMARILDA DE OLIVEIRA

Visto etc.

I – DAS PRELIMINARES

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, por meio do seu representante legal, pela empresa **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800**, em face do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, da empresa AMARILDA DE OLIVEIRA da licitação em epígrafe, com fundamento no Decreto 3.555/00 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

II - DA TEMPESTIVIDADE

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema do BLL Compras. Desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

A Recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, dentro do sistema eletrônico e não postou o respectivo recurso no prazo concedido, concomitantemente suas razões recursais.

Tendo em vista que a abertura da sessão pública está designada para o dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas, e a peticionaria manifestou a presente manifestação em 13 de junho de 2023, às 10:39h, sendo deferido a manifestação do recurso, bem com abrindo a possibilidade de apresentação das razões do recurso manifestado.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

III – DA LEGITIMIDADE

A empresa recorrente participou da sessão pública apresentando proposta válida de preço juntamente com a documentação de habilitação. O provimento do recurso significa a impugnação da vencedora, bem como reavaliação da decisão de homologação do produto ofertado, com possível alteração da segunda etapa, qual seja, a habilitação do vencedor do certame.

Do mais, a empresa recorrente não apresentou as razões recursais, nem os demais documentos necessários que a acompanham que poderiam em tese modificar a atual classificação do resultado do pregão.

IV – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Resumidamente a empresa **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800**, alega, em síntese, que o atestado de capacidade técnica, anexado pela recorrida **AMARILDA DE OLIVEIRA**, não atende os requisitos. Sendo assim, são os dizeres desta recorrente: “INFORMAMOS QUE O ATESTADO NÃO COMPROVA A CAPACITAÇÃO PARA ATENDER O OBJETO DE FUTEBOL DE CAMPO”.

Informo ainda que a recorrente deixou de apresentar as razões recursais pelas quais intentaria sobre a não habilitação da recorrida, todavia, não pode ser desconsiderado a manifestação da recorrente.

V – DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

No caso em epígrafe, não houve contrarrazões da recorrida, tendo em vista que a recorrente supracitada não apresentou as razões recursais em tempo hábil na plataforma de licitações “BLL”.

Em assim sendo, o processo automaticamente avança de fase e foi automaticamente para a fase de adjudicação.

VI – DA ANÁLISE DO RECURSO

O Recorrente requer a desconsideração do atestado de capacidade técnica anexado pela empresa **AMARILDA DE OLIVEIRA**.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

Volto a constar que inexiste restrição a participação da empresa **AMARILDA DE OLIVEIRA**.

Informamos ainda, que o item 16, inciso III a) do Edital, no que diz respeito ao Atestado de Capacidade Técnica:

> ***a)*** *prova de aptidão de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em*
> *características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de*
> *apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que já realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de* ***serviços com características semelhantes ao objeto licitado*** *(artigo 30, inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93).*

Em atento ao grifo, o Edital é claro no que tange à semelhança do objeto licitado, ou seja, o atestado anexado atende ao requisito do objeto e sua semelhança, bem como, todas as demais exigências do referido item.

Desse modo, considerando que as exigências ora estabelecidas são necessárias e não restringem a competitividade do certame licitatório, visto que a licitante poderá participar da licitação, desde que cumpram as exigências mínimas do edital, não há a possibilidade de atender ao pleito apresentado.

VII – CONCLUSÃO

Com base nos fundamentos expostos, tendo em vista as previsões elencadas no Edital do Pregão Eletrônico n.°48/2023, em atendimento às normas estipuladas pela Lei n° 10.520/2002 e pela Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/1993, **JULGO IMPROCEDENTE** a manifestação de recurso interposto pela empresa **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800**, inscrita no CNPJ nº 22.529.715/0001-79.

VIII – DECISÃO

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** a manifestação de recurso da empresa **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800**, para manter a classificação da empresa **AMARILDA DE OLIVEIRA,** pelos motivos delineados.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

Torrinha/SP, 20 de junho de 2023.

TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
Pregoeiro

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br